

LEI N° 1.194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a um crédito especial, na importância de Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), para despesas de aluguel de cômodo para funcionamento das Escolas do MOBRAL, nos distritos da sede e de Celina, nas verbas e títulos abaixo:

		Ensino Primário	
3.1..3.3	61	Lotação de Imóveis	320,00

~~Art. 2º~~ Os recursos para cobertura da despesa constante do art. 1º desta Lei, são os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		Assistência médica ambulatorial	
3.1.3.8	72	Outros Serviços de Terceiros	200,00
		Huminação Pública	
3.1.3.8	93	Serviços Diversos	120,00

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 14 de dezembro de 1973.

**CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.